

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 20 (vinte) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco) , da quadra nº 20 (vinte), do loteamento urbano de Chopinzinho, uma área de terra de 480,00 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor DORIVAL JOSÉ VENAZZI protocolado nesta Prefeitura sob nº 243/83, de 05 de maio de 1983.

Art. 2º - A area a ser desmembrada referida no artigo' anterior passara a se constituir no lote nº 05 parte (cinco parte), com os se - guintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1A- 2	-	24,00 m
2 - 3	-	20,00 m
3 -2A	-	24,00 m
2A-1A	-	20,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de maio de 1983.

Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em. 06 de maio de 1983

Delmar José Novaczyk

Aux. Téc. de Administração